

ATA N.º 06/2012

,Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor/Presidente Dr. Irineu Toninello, com a presença dos Auditores Dr. Carlos Zitta, , Dr. Mauro Borges, Dr. Humberto Ciccarino, Dr. Alvacir Guimarães, Dr. Samuel Torquatto, e o Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, TRIBUNAL PLENO, sendo apreciados os autos constantes do Edital 06/2012:

PAUTA DE JULGAMENTOS
RECURSO VOLUNTÁRIO

1- AUTOS Nº.115.2012- Recurso n. 12/2012-Relator: Dr. Carlos Zitta

JOGO: AMPERE FUTSAL X PITANGA FUTSAL - 08- 09- 2012
CAMPEONATO PARANANENSE – ADULTO SÉRIE PRATA

DENUNCIADO:

WILLIAN HERNANDES SOARES BATISTA- (Pitanga Futsal) –Por maioria desclassificado o art. 254-A ,§1º, I, para o art. 258 do CBJD e aplicar a pena de 01 (uma) partida de suspensão.

2- AUTOS N. 118.2012- Recurso n. 13/2012-Relator: Dr. Mauro Borges

JOGO: PITANGA FUTSAL X IVAI/PM IVAIFUTSAL –22- 09 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO SERIE PRATA

DENUNCIADO:

PITANGA FUTSAL – (equipe)- Por unanimidade absolvo a equipe da pena de perda de 01(um) mando de jogo nos termos do art. 213,I, §1º do CBJD, e por maioria reduzir a pena de multa de R\$ 1500,00(hum mil e quinhentos) reais para R\$ 750,00(setecentos e cinquenta) reais a ser pago no prazo de 05(cinco) dias.

Por maioria resolver não dar provimento do recurso, mantendo o provimento de 01(uma) partida de mando de jogo e multa no valor de R\$ 1000,00 (um mil) reais, nos termos do art. 213,III do CBJD. Por maioria absolvo a equipe da multa no valor de R\$ 500,00(quinhetos) reais nos termos do art.213, I do CBJD.

3- AUTOS N. 114.2012- Recurso n. 14/2012-Relator: Dr. Samuel Torquatto

JOGO: Araupel/Quedas Futsal X Cascavel Futsal – 08- 09 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO SERIE OURO

DENUNCIADO:

JULIO CESAR FELICIANO – (arbitro principal)- Por unanimidade, recebido por tempestividade mas no mérito negando provimento nos termos do art. 266 do CBJD.

MARCIO ELECHANDRE CARNEIRO- (arbitro auxiliar) – Por unanimidade, recebido por tempestividade mas no mérito negando provimento nos termos do art. 266 CBJD.

IEDA VIEIRA DE SOUSA GLOCK- (anotador) – Por unanimidade, recebido por tempestividade mas no mérito negando provimento nos termos do art. 266 do CBJD.

Curitiba, 23 de novembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA
SECRETARIA TJD/FUTSAL/PR